

Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas “Tatu” S.A.

CNPJ Nº. 52.311.289/0001-63 - NIRE 35300018371

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de janeiro de 2023

I. Data, horário e local: Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023, às 10h00min, na sede social da Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas “Tatu” S.A. (“Companhia”), localizada à Av. Marchesan, nº 1979, Bairro/Distrito Industrial, Município de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.994-900. **II. Convocação e presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, signatários do Livro de Presença de Acionistas, conforme facultado pelo Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). **III. Mesa:** Presidente: Sr. José Luiz Alberto Marchesan; Secretário: Sr. Luiz Paulo Marchesan Alvares. **IV. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração do caput do Artigo 16 e do § Único do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que dispõem sobre a composição da Diretoria. **V. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, a Assembleia Geral deliberou por unanimidade de votos, sem reservas ou restrições, aprovar: **1.** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme autorizado pelo § 1º do Art. 130 da Lei das S.A.; **2.** A alteração na redação do caput do Artigo 16 e do § Único do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que dispõem sobre a composição da Diretoria, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação abaixo transcrita: “Artigo 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) membros, todos sem designação específica, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com poderes de representação da companhia, funções estas que deverão ser preenchidas por executivos profissionais, de renomada competência, sem vínculo de parentesco direto ou indireto com a família Marchesan, a serem contratados para esta finalidade. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração. § Primeiro - O mandato dos Diretores é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § Segundo - Expirando o mandato dos Diretores, permanecerão em seus respectivos cargos, até a posse dos novos membros. § Terceiro - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante a assinatura da ata da Reunião do Conselho de Administração que os eleger e exercerão suas funções independentemente de caução ou outra garantia, após atendido o art. 149 da lei 6.404/76.” (...) **1.** “Artigo 18 - Observado o previsto no § Único deste artigo, o Diretor empossado, se houver o afastamento temporário ou definitivo, qualquer que seja a causa, permanecerá o cargo vago pelo restante do mandato, e as funções que eram exercidas pelo mesmo, serão acumuladas pelos diretores remanescentes, cuja a distribuição de funções será deliberada pelo Conselho de Administração. § Único - Nas hipóteses em que reste não preenchida a composição mínima da Diretoria prevista no Artigo 16 supra, o Conselho de Administração procederá à eleição de novo(s) diretor(es) para ocupar o(s) cargo(s) vago(s).” **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Matão-SP, 20 de janeiro de 2023. Mesa: **José Luiz Alberto Marchesan** - Presidente; **Luiz Paulo Marchesan Alvares** - Secretário. Acionistas: Maria Cecília Bastia Marchesan; Maria Zaíra Marchesan; Maria Helena Marchesan Matturro; Maria Sílvia Maccagnan; Carlos Alberto Maccagnan; Espólio de Afonso Guilherme Maccagnan - Representado por Maria Sílvia Maccagnan e Carlos Alberto Maccagnan; João Carlos Marchesan; Marta Cristina Marchesan Marischen; José Luiz Alberto Marchesan; Maria Cecília Marchesan Gandolfi; Usufrutuárias com direito a voto: Verigi Participações Ltda. - João Carlos Marchesan; Mar & Mar Participações Ltda. - Marta Cristina Marchesan Marischen; Bluscai Participações Ltda. - José Luiz A. Marchesan; Maga Participações Ltda. - Maria Cecília Marchesan Gandolfi. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio da Companhia. Matão, 20 de janeiro de 2023. José Luiz Alberto Marchesan - Presidente da Mesa. Jucesp nº 97.064/23-3 em 06/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>